

Resolução nº 028/2017 – CIB**Goiânia, 20 de abril de 2017.**

Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia Bilateral e Unilateral, dos seguintes Municípios: Caldas Novas, Rio Quente e Santa Cruz, alterando estes do Município de Catalão para Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3** - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** - As Resoluções da Comissão Intergestores Regional – CIR Estrada de Ferro n.º 06, 07 e 08 de 07 de abril de 2017, que aprova Ad Referendum, o remanejamento dos exames de mamografia e citologia, por abrangência dos municípios de Caldas Novas, Rio Quente e Santa Cruz de Goiás, para o município de Aparecida de Goiânia;
- 5** - Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia Bilateral e Unilateral, dos seguintes Municípios: Caldas Novas, Rio Quente e Santa Cruz, alterando estes do Município de Catalão para Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2017, a partir da competência maio de 2017, a alteração na abrangência dos exames de média complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Municípios de Caldas Novas, Rio Quente e Santa Cruz, do Município de Catalão para Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ALTA COMPLEXIDADE / SERVIÇO	MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR ANTERIOR	MUNICÍPIO EXECUTOR NOVO	FÍSICO	FINANCEIRO REMANEJADO
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO - FAEC	CALDAS NOVAS	CATALÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA	1.769	R\$ 79.605,00
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO - FAEC	RIO QUENTE	CATALÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA		
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO - FAEC	SANTA CRUZ DE GOIÁS	CATALÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA		
MAMOGRAFIA UNILATERAL	CALDAS NOVAS	CATALÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA	729	23.011,22
MAMOGRAFIA UNILATERAL	RIO QUENTE	CATALÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA		
MAMOGRAFIA UNILATERAL	SANTA CRUZ DE GOIÁS	CATALÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA		

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
 Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
 Presidente do COSEMS